



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 082/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, decidiu:

I - CONCEDER a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao Vogal A aposentado JOSÉ MEDFERCS DA GAMA, referente ao primeiro quinquênio, considerando a penas o tempo do exercício do Vocalato, com efeitos financeiros a partir do dia imediato àquele em que o mesmo completou o quinquênio, calculando-se a referida vantagem sobre o valor equivalente às sessões mensais realizadas, no período em que estava na atividade, e sobre os proventos, a partir de sua aposentadoria.

Sala de Sessões, 22 de setembro de 1987.


Dejuvan José Bacellar de Souza
Secretário do Tribunal Pleno